



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº000003/2025
APRESENTADA PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-
MG**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 000006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 000003/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO 000005/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO,
PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIIPAIS.**

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2025

I. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta intempestivamente, com fundamento no art. 164 da lei federal nº 14.133/2021 e cláusula 6 do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, com sede na Avenida Olegário Maciel 1233, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 30180-111.

II. DO RELATÓRIO

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 6 do Edital em análise, prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme segue abaixo, trecho do referido Edital:

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Nos autos do presente processo, verifica-se que a impugnação foi protocolada em 04 de fevereiro de 2025, às 16h05min, por meio de e-mail enviado à Agente de Contratação, conforme documento acostado aos autos.

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, a contagem do prazo para a apresentação de impugnação deve ser realizada considerando-se dias úteis, excluindo-se o dia do evento e incluindo-se o último dia do prazo. Diante disso, considerando que a sessão de abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

do certame foi fixada para o dia 05 de fevereiro de 2025, conclui-se que o prazo final para apresentação de impugnação expirou em 31 de janeiro de 2025.

Assim, resta evidente a INTEMPESTIVIDADE da impugnação ora analisada, razão pela qual deve ser indeferida de plano.

IV. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Agente de Contratação do referido Edital, DECIDE pelo NÃO acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, tendo em vista que, esta se reveste de INTEMPESTIVIDADE, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Extrema, 05 de fevereiro de 2025

Marilene Ferreira Soares

(Agente de Contratação)

DECRETO Nº 4.817 de 08 de janeiro de 2025

e-mail:admlicitacao@extrema.mg.gov.br